MOÇÃO DE APOIO Nº 001/2025

A Câmara Municipal de Irati, com fundamento no artigo 164 de seu Regimento Interno, vem, pelo presente expediente, registrar **Moção de Apoio à Educação Especial no Estado do Paraná, especialmente às APAES – Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais**, manifestando sua contrariedade à Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 7796, que questiona a constitucionalidade das Leis Estaduais nº 17.656/2013 e nº 18.419/2015.

Tais leis são de fundamental importância, pois regulamentam o apoio do Estado às instituições que atuam diretamente na promoção da educação especial, oferecendo atendimento pedagógico, psicológico, social e terapêutico a milhares de pessoas com deficiência intelectual e múltipla em todo o Paraná. As APAEs, ao longo de décadas, têm cumprido um papel essencial na inclusão, no desenvolvimento da autonomia e na valorização da dignidade de seus educandos, sendo reconhecidas como referência nacional nesse trabalho.

A ADI nº 7796, ao buscar invalidar tais legislações, representa uma ameaça concreta ao funcionamento e à continuidade dos serviços prestados por essas entidades, podendo comprometer direitos fundamentais das pessoas com deficiência, garantidos pela Constituição Federal, pela Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (com status de emenda constitucional), e pela legislação infraconstitucional vigente.

A Câmara Municipal de Irati, por este ato, reafirma seu compromisso com a inclusão social, com a justiça educacional e com a valorização das instituições que, como as APAEs, prestam relevantes serviços à sociedade, muitas vezes suprimindo lacunas deixadas pelo poder público.

Dessa forma, esta Casa de Leis manifesta seu irrestrito apoio às Leis Estaduais nº 17.656/2013 e nº 18.419/2015, que garantem o repasse de

recursos e a manutenção de políticas públicas de apoio à educação especial, e solicitamos a rejeição da ADI nº 7796 pelo Supremo Tribunal Federal, em respeito aos princípios da dignidade da pessoa humana, da equidade e da proteção social.

Por fim, requer-se o envio da presente Moção ao Supremo Tribunal Federal, à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, ao Governo do Estado do Paraná, à Federação das APAEs do Estado do Paraná e à APAE de Irati.

Irati, em 30 de maio de 2025.

ALCIDES CEZAR PINTO	**HELIO DE MELLO**
DR. JOÃO HENRIQUE SABAG DUARTE	**JOSÉ RENATO KFFURI**
LEOMAR JACUMASSO	**MARCELO DUDA**
SELMO DE LIMA VIEIRA	**SILVANA TERESINHA RZEPKA**
SYBIL DIETRICH	**TERESINHA MIRANDA VERES**